



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01738
Data: 19/09/2022
Assinatura: [assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirai

REQUERIMENTO Nº120 /2022

Sena, Vereador desta Colenda Casa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, informações se o Município de Pirai cumpre o que determina a Lei nº 13.466/2017, incluída no Estatuto do Idoso que dá prioridade especial aos maiores de 80 anos em relação aos demais sabendo que, a nova regra só não se aplica às emergências e processos judiciais.

Sendo, assim a divulgação dessa lei de acordo com o texto aprovado, os órgãos da administração pública, as empresas prestadoras de serviços públicos, as instituições financeiras e os estabelecimentos comerciais de grande circulação deverão assegurar a divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário especial aos idosos com mais de 80 anos, assim como já é feito para o atendimento preferencial.

Perguntas:

1) A Administração Pública Municipal de Pirai já cumpre a divulgação dessa lei em todas suas repartições públicas?

2) Se ainda não, quando a administração municipal irá cumprir essa divulgação conforme o que determina a lei federal?

SALA DAS SESSÕES, em 19 de setembro de 2022

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador